



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 1018/10 – GP

LEI 844/10

(dispõe sobre: denominação de via pública que especifica)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Pinheiro, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Rua das Palmeiras, a atual Rua sem nome, localizada no bairro do Mascate.

§1º – Tem seu início na altura do Km 0,65, lado direito da Estrada Municipal NZP 162, numa extensão de 90 m., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º – Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **Rua das Palmeiras**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de maio de 2010

Dr. Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal